



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria Geral do Governo:

Extrato do despacho n° 6/2020:

Nomeando João Manuel Almeida, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de coordenador Nacional da Célula da CEDEAO do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro e da Integração Regional.814

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho n° 5/2020:

Aplicando a pena de aposentação compulsiva a Albino Nelson Silva Lopes, tesoureiro principal, da Direção Geral das Alfândegas – DNRE.814

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato do despacho n° 560/2020:

Aposentando Duarte Mané, professor auxiliar, do quadro de pessoal da Universidade de Cabo Verde. 814

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete dos Ministros:

Despacho conjunto n° 3/2020:

Fixando as remunerações dos titulares dos órgãos do Hospital Regional Fogo e Brava - São Francisco de Assis.814

Despacho conjunto n° 4/2020:

Fixando as remunerações dos titulares dos órgãos do Hospital Regional de Santiago Norte – Dr. Santa Rita Vieira.815

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho n° 561/2020:

Transferindo Verónica dos Santos Silva, enfermeira geral nível IV, pertencente ao quadro do pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social.815

PARTE D	MINISTÉRIO PÚBLICO <i>Conselho Superior do Ministério Público:</i> Extrato do contrato de trabalho a termo certo nº 13/2020: Contratando Autelindo Inocêncio Rodrigues Carvalho, para desempenhar as funções de condutor-auto na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.....816
PARTE E	PROVEDORIA DE JUSTIÇA <i>Gabinete do Provedor:</i> Extrato do despacho nº 562/2020: Requisitando Ermelinda Sequeira Rodrigues, técnico superior nível III, para em comissão de serviço, desempenhar o cargo de Diretora de Gabinete do Provedor de Justiça.....816

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria Geral do Governo

Extrato do despacho nº 6/2020 — De S. Ex.^a o Ministro Adjunto do Primeiro Ministro e da Integração Regional:

De 27 de fevereiro de 2020:

Nos termos dos números 1 e 3 do artigo 5.^o, e da alínea *d*) do número 1 do artigo 6.^o, todos do Decreto-lei número 49/2014, de 10 de setembro, é nomeado João Manuel Almeida, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Coordenador Nacional da Célula da CEDEAO do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro e da Integração Regional.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 3 de fevereiro de 2020.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Cidade da Praia, aos 12 de junho de 2020. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Denise Fortes Nascimento*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 5/2020 — De S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, Dr. Olavo Correia:

De 10 de fevereiro de 2020:

Ao abrigo das alíneas *d*), *e*), *g*), *h*), *i*) e *p*) do artigo 3.^o do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública (EDAAP), e nos termos do n.^o 1, das alíneas *c*) e *f*) do n.^o 2 e n.^o 3, do artigo 28.^o, todos do EDAAP, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 8/97, de 8 de maio, foi aplicado ao Sr. Albino Nelson Silva Lopes, Tesoureiro Principal, da Direcção Geral das Alfândegas – DNRE, a pena de Aposentação Compulsiva.

A Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças, aos 5 de junho de 2020. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

Direcção Nacional da Administração Pública

Extrato do despacho nº 560/2020 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 14 de fevereiro de 2020:

Duarte Mané, Professor Auxiliar referência 3, escalão A, do quadro de pessoal da Universidade de Cabo Verde - UNICV, aposentado, nos termos da alínea *a*) do n.^o 2 do artigo 10.^o do Estatuto de Aposentação

e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro, conjugado com o n.^o 1 e 5 do artigo 7.^o do Decreto-lei nº 19/2018, de 23 de abril e do n.^o 3 do artigo 59.^o do Decreto-lei nº 82/2005 do Estatuto do Pessoal Docente do Instituto Universitário da Educação (IUE), com direito à pensão anual no valor de 1 975 608\$00 (um milhão, novecentos setenta e cinco mil, seiscentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.^o do mesmo diploma, correspondente a 30 anos e 22 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 11 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 783 477\$00 (setecentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e sete escudos), será ser amortizado em 166 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 512\$00 e as restantes de 4 721\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de maio de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete dos Ministros

Despacho conjunto nº 3/2020

de 5 de março

Os Hospitais Regionais são estruturas de saúde, dotados de internamento e ambulatório com especialidades essenciais e meios de diagnósticos e terapêutica, com o objetivo de prestar à população assistência médica curativa e de reabilitação, competindo-lhe também colaborar na promoção e prevenção de doença, na formação e na investigação científica.

O Hospital Regional Fogo e Brava - São Francisco de Assis (HRSFA) é, nos termos do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-lei nº 10/2018 de 15 de fevereiro, um estabelecimento de prestação de cuidados de saúde, tendo por objetivo o diagnóstico, tratamento e reabilitação dos doentes que deles careçam.

Dispõe o Estatuto do HRSFA que a remuneração dos titulares dos órgãos do Hospital Regional é fixada por Despacho dos membros do Governos responsáveis pelas áreas das Saúde e das Finanças.

Assim, convindo a fixar as remunerações dos titulares dos órgãos do Hospital Regional Fogo e Brava – São Francisco de Assis.

Ao abrigo do disposto no artigo 23º dos Estatutos do HRSN, aprovados pelo Decreto-lei n.º 10/2018 de 15 de fevereiro e, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, I série, de 15 de fevereiro;

E, no uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 264º da Constituição, manda o Governo da República de Cabo Verde, através dos Ministros da Saúde e da Segurança Social, e das Finanças o seguinte:

Artigo 1º

Remuneração

Ficam fixadas as remunerações ilíquidas dos titulares dos órgãos do Hospital Regional Fogo e Brava – São Francisco de Assis, conforme a seguir se descreve:

- a) Diretor do Hospital, Presidente do Conselho da Administração do HRRF, com a remuneração ilíquida de 118.061\$00 (cento e dezoito mil e sessenta e um escudos) mensais, sobre a qual incidem os correspondentes descontos legais.
- b) Diretor Clínico, primeiro vogal executivo, com a remuneração ilíquida de 112.158\$00 (cento e doze mil e cento e cinquenta e oito escudos) mensais, sobre a qual incidem os correspondentes descontos legais.
- c) Enfermeiro superintendente, segundo vogal executivo, com a remuneração ilíquida de 102.662\$00 (cento e dois mil e seiscentos e sessenta e dois escudos) mensais, sobre a qual incidem os correspondentes descontos legais.
- d) Administrador do Hospital, terceiro vogal executivo, com a remuneração ilíquida de 102.662\$00 (cento e dois mil e seiscentos e sessenta e dois escudos) mensais, sobre a qual incidem os correspondentes descontos legais.

Artigo 2º

Entrada em vigor

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete dos Ministros da Saúde e da Segurança Social e das Finanças, na Praia aos 2 de março de 2020. — Os Ministros, *Arlindo Nascimento do Rosário*, - *Olavo Avelino Garcia Correia*.

Despacho conjunto n.º 4/2020

de 5 de março

Os Hospitais Regionais são estruturas de saúde, dotados de internamento e ambulatório com especialidades essenciais e meios de diagnósticos e terapêutica, com o objetivo de prestar à população assistência médica curativa e de reabilitação, competindo-lhe também colaborar na promoção e prevenção de doença, na formação e na investigação científica.

O Hospital Regional Santiago Norte, designado de “Hospital Regional de Santiago Norte – Dr. Santa Rita Vieira (HRSN)” pela Resolução n.º 60/2010, de 2 de novembro, é, nos termos do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-lei n.º 36/2009 de 28 de setembro, um estabelecimento de prestação de cuidados de saúde, tendo por objetivo o diagnóstico, tratamento e reabilitação dos doentes que deles careçam.

Dispõe o Estatuto do HRSN que a remuneração dos titulares dos órgãos do Hospital Regional é fixada por Despacho dos membros do Governos responsáveis pelas áreas das Saúde e das Finanças.

Assim, convindo a fixar as remunerações dos titulares dos órgãos do Hospital Regional de Santiago Norte – Dr. Santa Rita Vieira.

Ao abrigo do disposto no artigo 24º dos Estatutos do HRSN, aprovados pelo Decreto-lei n.º 36/2009 de 28 de setembro e, publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, I série, de 28 de setembro;

E, no uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 264º da Constituição, manda o Governo da República de Cabo Verde, através dos Ministros da Saúde e da Segurança Social, e das Finanças o seguinte:

Artigo 1º

Remuneração

Ficam fixadas as remunerações ilíquidas dos titulares dos órgãos do Hospital Regional de Santiago Norte – Dr. Santa Rita Vieira, conforme a seguir se descreve:

- a) Diretor do Hospital, Presidente do Conselho da Administração do HRRF, com a remuneração ilíquida de 118.061\$00 (cento e dezoito mil e sessenta e um escudos) mensais, sobre a qual incidem os correspondentes descontos legais.
- b) Diretor Clínico, primeiro vogal executivo, com a remuneração ilíquida de 112.158\$00 (cento e doze mil e cento e cinquenta e oito escudos) mensais, sobre a qual incidem os correspondentes descontos legais.
- c) Enfermeiro superintendente, segundo vogal executivo, com a remuneração ilíquida de 102.662\$00 (cento e dois mil e seiscentos e sessenta e dois escudos) mensais, sobre a qual incidem os correspondentes descontos legais.
- d) Administrador do Hospital, terceiro vogal executivo, com a remuneração ilíquida de 102.662\$00 (cento e dois mil e seiscentos e sessenta e dois escudos) mensais, sobre a qual incidem os correspondentes descontos legais.
- e) Vogal não executivo, com a remuneração ilíquida de 17.709\$00 (dezassete mil e setecentos e nove escudos) mensais, correspondente a 15% da remuneração do PCA, sobre a qual incidem os correspondentes descontos legais.

Artigo 2º

Entrada em vigor

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete dos Ministros da Saúde e da Segurança Social e das Finanças, na Praia aos 2 de março de 2020. — Os Ministros, *Arlindo Nascimento do Rosário* e *Olavo Avelino Garcia Correia*.

—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho n.º 561/2020 — De S. Ex.ª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 3 de junho de 2020:

Verónica dos Santos Silva, Enfermeira Geral nível IV, pertencente ao Quadro do Pessoal da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço na Delegacia de Saúde do Sal, transferida a seu pedido, para a Delegacia de Saúde da Praia, ao abrigo do disposto da alínea a) do n.º 2 do artigo 4º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 54/2009 de 7 de dezembro, onde passará a exercer as suas funções a partir da data de publicação do extrato no *Boletim Oficial*.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 10 de junho de 2020. — A Directora Geral, *Serafina Alves*.

PARTE D

MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

Extrato do contrato de trabalho a termo certo nº 13/2020

Ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 16.º da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro (Lei Orgânica do Ministério Público), 24.º n.º 1 e n.º 3 alínea *a*), da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de dezembro (Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de emprego na Administração Pública), 360.º, 361.º n.º 1, alínea *b*) e n.º 3 do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, com alterações introduzidas pelo Decreto-legislativo n.º 1/2016, de 3 de fevereiro, (Código Laboral), 25.º, n.º 3, da Lei n.º 42/VII/2009 de 27 de julho (Lei de Bases da Função Pública), 4.º n.º 3, 6.º n.ºs 1 e 3, 74.º n.ºs 2 e 3 do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro (PCCS da Administração Pública) e 8.º, 9.º, 10.º n.º 1 *a*), 11.º e 12.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2013, 11 de novembro, é contratado o senhor o Autelindo Inocêncio Rodrigues Carvalho, para desempenhar as funções de Conductor-auto na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.

Os encargos com a remuneração resultante do presente contrato serão suportados pelo orçamento anual do Conselho Superior do Ministério Público para o ano de 2020 e cabimentada nas rubricas 02.01.01.01.03, pessoal contratado e 02.01.02.01.01, Contribuições para a segurança social.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de junho de 2020).

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 11 de junho de 2020. — O Secretário do CSMP, *Zico Andrade*.

PARTE E

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Gabinete do Provedor

Extrato do despacho nº 562/2020 — De S. Ex.ª o Provedor de Justiça:

De 10 de junho de 2020:

Ermelinda Sequeira Rodrigues, Técnica Superior nível III, em funções no Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, requisitada para, em comissão de serviço, desempenhar o cargo de Diretora de Gabinete do Provedor de Justiça, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 4.º, conjugado com os n.ºs 8 e 9 do artigo 8.º do Decreto-lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, com efeitos a partir de 15 de junho de 2020.

Gabinete do Provedor de Justiça, na Praia, aos 10 de junho de 2020. — Gabinete do Provedor de Justiça,



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.